

Na sequência das decisões do Conselho de Ministro de 30 de Abril de 2020 e das recomendações do gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relativas à cessação do estado de emergência e à necessidade de garantir progressiva e cautelosamente um caminho para a normalidade do País e naturalmente da atividade no Politécnico de Coimbra, importa que sejamos capazes de o construir de forma a garantir a segurança de todos os intervenientes envolvidos no funcionamento regular da instituição e assegurar a qualidade da formação que ministramos, bem como a sua reconhecida competência, colocando sempre em primeiro lugar a saúde e o bem estar dos estudantes e dos trabalhadores docentes e não docentes da instituição..

A alteração do contexto de ação, possível a partir do passado dia 4 de maio, deve no entanto, garantir que:

- Os estudantes que serão abrangidos pela necessidade de voltar à atividade presencial, terão condições para essa retoma, com especial atenção junto daqueles que se encontram nas suas residências de família (alguns noutros continentes e sem transportes que garantam o seu regresso);
- Todos os professores, profissionais não docentes e estudantes que pela idade, ou pelo facto de serem portadores de patologia de risco podem manter (por opção, mas também por dever) o confinamento a que temos estado sujeitos, continuarão em teletrabalho, ou em aulas à distância;
- todos aqueles que até agora estiveram em teletrabalho, conjugado com a guarda e acompanhamento de filhos até aos 12 anos, o possam continuar a fazer mantendo o teletrabalho;
- os que regressam à atividade presencial o fazem com as condições de segurança, ao nível sanitário e de higiene, devendo para isso serem providenciados os equipamentos de proteção individual e coletiva, entendidos como obrigatórios ou necessários ao desempenho da atividade (nomeadamente o uso obrigatório de máscara em espaços públicos fechados e as divisórias para os que fazem atendimento presencial);
- as medidas de ocupação de espaços, asseguram o distanciamento físico, que deve ser mantido na prossecução do objetivo de prevenirem a sua contaminação, bem como a dos restantes estudantes e trabalhadores

Neste sentido e garantindo a estatutária autonomia de cada unidade orgânica do Politécnico de Coimbra, a presidência recomenda:

Que logo que possível:

- Os estágios sejam retomados, nos espaços das escolas, ou nas empresas que o autorizem, devendo ser assegurados aos estudantes os equipamentos de proteção individual, necessários à atividade em causa.

Que até 18 de maio:

- As escolas devam reabrir, garantindo ainda que de forma condicionada, o atendimento presencial à comunidade interna e a todos aqueles que nos procuram;



- Os espaços das bibliotecas devam reabrir, ainda que com a lotação condicionada às regras recomendadas para a dimensão do espaço;
- As cafetarias devam reabrir, garantindo um serviço mínimo à comunidade, em trabalho presencial, e adotando as medidas de distanciamento recomendadas para a dimensão do espaço;
- Os refeitórios devam reabrir, garantindo o serviço de almoço à comunidade, em trabalho presencial, sempre por marcação, e adotando as medidas de distanciamento recomendadas para a dimensão do espaço e num máximo de 2 turnos de ocupação;
- Os laboratórios de investigação devam reabrir garantindo a prossecução dos trabalhos que estavam em curso, bem como todos os que, entretanto, surjam, decorrentes das candidaturas entretanto aprovadas;
- As deslocações necessárias aos trabalhos de investigação, devam ser autorizadas, no respeito pelas normas que a situação exija;

A partir de 1 de junho e após a conclusão das aulas previstas para serem lecionadas online, nomeadamente as aulas teóricas, teórico-práticas, mas também as práticas cuja matriz foi convertida em qualquer outro formato não presencial:

- Devam ser retomadas as aulas práticas consideradas essenciais à manutenção da qualidade do ensino e à conclusão do ano letivo, com especial ênfase nos últimos anos dos cursos. Estas devem decorrer em:
  - Turmas de dimensão adaptada aos espaços onde vão decorrer e só excecionalmente (em espaços que o permitam) em grupos superiores a 10 alunos;
  - Modelos de desconcentração horária, que evitem a permanência de muitos alunos em simultâneo, o encontro destes nos horários de entrada e saída e ainda o prolongamento da sua permanência para lá do tempo necessário.

Relativamente à avaliação, as escolas que optaram por modelos presenciais de avaliação devem garantir que:

- os alunos são avisados, com a antecedência suficiente, para que consigam garantir a viagem e a permanência em Coimbra;
- as avaliações decorrem com as condições de distanciamento físico e as condições sanitárias e de higiene recomendadas para o número de envolvidos;

O sSOA, emitirá um documento com recomendações técnicas, adaptadas à realidade do Politécnico de Coimbra, sem prejuízo das disponibilizadas pela Direção Geral de Saúde.

O SASIPC assegurará durante o período de exames um regime excecional de alojamento, com aluguer ao dia, limitado à capacidade disponível em quartos individuais, minimizando o impacto causado aos estudantes que tenham de deslocar-se para Coimbra.



**Politécnico  
de Coimbra**

**DESPACHO**  
**SP/124/2020**

A Presidência do Politécnico de Coimbra procurará dentro da rede CCISP, encontrar as colaborações que permitam, que os exames presenciais possam ser realizados noutras instituições, evitando as deslocações morosas e dispendiosas a Coimbra, nomeadamente para os estudantes das Regiões Autónomas.

Na sequência do presente despacho e das normas emanadas pelo SSOA, sobre comportamento pessoal e institucional a adotar no respeito pelas normas sanitárias e de higiene, devem as unidades orgânicas estabelecer normas internas por edifício, ou mesmo por espaço que garantam um retomar da atividade presencial seguro e responsável.

Coimbra, 4 de maio de 2020.

O Presidente do Politécnico de Coimbra



(Jorge Conde)